



Bruxelas, 25 de junho de 2024
(OR. en)

11516/24

AGRI 536
AGRILEG 327
AGRIFIN 76
AGRISTR 46
AGRIORG 91
COH 43
ENV 688
POLCOM 216
SOC 500
EMPL 306

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 24 de junho de 2024

para: Delegações

n.º doc. ant.: 11247/24

Assunto: Resultados dos trabalhos

Na reunião do Conselho (Agricultura e Pescas) de 24 de junho de 2024, os debates não permitiram chegar a um consenso acerca das conclusões sobre o futuro da agricultura na UE. No entanto, a Presidência concluiu que o texto constante do anexo da presente nota foi apoiado ou não mereceu qualquer objeção por parte de 26 delegações.

Conclusões sobre o futuro da agricultura na UE

A Presidência do Conselho da União Europeia,

RECORDANDO:

- O artigo 39.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), que enuncia os objetivos da política agrícola comum: a) incrementar a produtividade da agricultura, b) assegurar, deste modo, um nível de vida equitativo à população agrícola, c) estabilizar os mercados, d) garantir a segurança dos abastecimentos e e) assegurar preços razoáveis para os consumidores;

REGISTANDO:

- Os protestos generalizados dos agricultores recentemente ocorridos em toda a UE;
- As medidas tomadas de imediato pelas instituições europeias e pelas autoridades nacionais e regionais e, ao mesmo tempo, a necessidade de refletir sobre as respostas a médio e longo prazo;
- O Pacto Ecológico Europeu e, em particular, a Estratégia do Prado ao Prato, bem como a Estratégia de Biodiversidade da UE e as conclusões do Conselho conexas¹;
- As Conclusões do Conselho sobre uma visão a longo prazo para as zonas rurais da UE², acordadas em 20 de novembro de 2023, especialmente no que diz respeito ao conceito da verificação rural;

¹ Documento 12099/20.

² Documento 15631/23.

1. SALIENTA o papel estratégico do setor agrícola no que diz respeito à garantia da segurança alimentar e da autonomia estratégica numa economia aberta; SUBLINHA os muitos esforços do setor para reforçar a sustentabilidade da produção alimentar, ao mesmo tempo que enfrenta um número crescente de desafios, tais como as alterações climáticas e tensões geopolíticas como a agressão russa contra a Ucrânia;
2. RECORDA o papel essencial dos objetivos da PAC previstos no artigo 39.º do TFUE e a necessidade de garantir que seja dada a devida atenção a cada um desses objetivos; RECONHECE os objetivos horizontais contidos no Tratado da União Europeia e no TFUE que são aplicáveis a todas as políticas e, por conseguinte, também à PAC, inclusive no artigo 11.º do TFUE;
3. RECONHECE os muitos motivos de insatisfação manifestados pelos agricultores, que se centram principalmente na necessidade de um rendimento justo, na baixa rentabilidade da agricultura devido aos baixos preços no produtor e aos elevados custos dos fatores de produção, na introdução e aplicação de legislação complexa, nas frequentes alterações do quadro regulamentar, na necessidade de reduzir os encargos administrativos e na necessidade de assegurar condições de concorrência equitativas a nível mundial e no mercado interno;
4. RECORDA as reuniões do Conselho Europeu realizadas em 1 de fevereiro, 21 e 22 de março e 17 e 18 de abril de 2024, em que os dirigentes da UE salientaram o papel essencial da PAC e reconheceram que um setor agrícola competitivo, sustentável e resiliente é um interesse estratégico fundamental da União e que os agricultores precisam de um quadro estável e previsível, inclusive para os acompanhar na resposta aos desafios ambientais e climáticos; CONSIDERA que a agricultura deve continuar a ser um interesse estratégico fundamental nos próximos anos, tendo em conta o atual contexto geopolítico;
5. CONGRATULA-SE com o diálogo estratégico sobre o futuro da agricultura da UE, iniciado pela Comissão Europeia em janeiro de 2024, e com o seu objetivo de superar a polarização nos debates em torno da agricultura e da transição ecológica; ESPERA continuar a ser ativamente informado dos debates e receber os resultados do diálogo;

6. REALÇA a necessidade de uma abordagem dos sistemas alimentares que englobe todos os intervenientes na cadeia alimentar; SALIENTA a necessidade de uma maior coerência e sinergias entre estratégias e instrumentos e entre os diferentes níveis políticos, a fim de estabelecer uma abordagem sistémica e integrada; CONVIDA a Comissão a apresentar uma análise sobre abordagens dos sistemas alimentares que coloquem os agricultores no centro e garantam alimentos acessíveis, suficientes, seguros e produzidos de forma sustentável na União; SALIENTA a necessidade de responder melhor às expectativas dos consumidores;
7. Sem prejuízo do próximo quadro financeiro plurianual (QFP), REGISTA que são necessários recursos apropriados para que a PAC responda eficazmente aos seus múltiplos objetivos e que uma distribuição equitativa dos apoios da PAC entre os Estados-Membros, em especial dos pagamentos diretos, é uma questão sensível, devendo ser encontrada uma solução adequada;
8. RECORDA que a agricultura é fundamental para a coesão económica, social e territorial das zonas rurais, que contribuem de forma essencial para a prosperidade global e a força económica da UE; OBSERVA que a atratividade do setor agrícola está ligada à viabilidade das zonas rurais e ao acesso a serviços básicos; SALIENTA a diversidade das zonas rurais da União e a importância de preservar as atividades agrícolas em toda a União, nomeadamente nas regiões ultraperiféricas³, nas zonas com condicionalismos naturais ou outros condicionalismos locais específicos, nas zonas com elevada densidade populacional e nas ilhas e Estados insulares; RECONHECE os desafios específicos de muitas zonas rurais da UE, nomeadamente no que respeita ao despovoamento e ao envelhecimento, à pobreza e à conectividade limitada, às oportunidades de emprego e ao acesso aos serviços; SUBLINHA a importância de preservar e desenvolver as pequenas e médias empresas, incluindo as pequenas explorações agrícolas, para promover o dinamismo das zonas em causa; SALIENTA a importância das mulheres para o desenvolvimento do setor agrícola e o seu contributo para o desenvolvimento social nas zonas rurais; RECORDA que as terras agrícolas devem ser utilizadas principalmente para a agricultura;

³ Artigo 349.º do TFUE.

Um setor agrícola da UE forte e competitivo

9. DESTACA o contributo e o potencial da agricultura para o crescimento económico sustentável, nomeadamente através do aproveitamento do potencial da bioeconomia e da sua aceitação pelo mercado, da economia circular, de cadeias de abastecimento alimentar resilientes, de métodos inovadores e de outras práticas baseadas na natureza; SALIENTA que os agricultores são frequentemente o elo mais vulnerável da cadeia alimentar e que o seu rendimento é, muitas vezes, estruturalmente inferior ao rendimento médio noutros setores e RECONHECE as diversas causas destes rendimentos mais baixos; SUBLINHA a necessidade de assegurar um rendimento justo para os agricultores a médio e longo prazo melhorando a sua posição na cadeia alimentar, explorando e promovendo oportunidades adicionais de diversificação dos rendimentos e assegurando uma concorrência leal e assente em regras e a efetiva concretização do mercado único; RECORDA o papel dos pagamentos diretos como forma de apoio ao rendimento dos agricultores;
10. SAÚDA as iniciativas da Comissão para reforçar a posição dos agricultores na cadeia alimentar, incluindo o lançamento do Observatório da Cadeia Agroalimentar da UE; APELA à Comissão para que continue a tomar medidas para reforçar a posição dos agricultores na cadeia alimentar, garantir que recebem uma remuneração justa pelos bens e serviços que prestam à sociedade e estimular a procura e a remuneração de produtos agrícolas produzidos de forma sustentável; RECONHECE que tais políticas não devem afetar excessivamente os preços dos alimentos para os consumidores da UE;

11. SALIENTA a importância de assegurar um sistema comercial justo, aberto e baseado em regras e condições de concorrência equitativas, com normas de saúde e segurança controladas e aplicadas de forma rigorosa; RECORDA que a UE é um exportador líquido de produtos agroalimentares e precisa de diversificar as suas relações comerciais e, neste sentido, SALIENTA o imperativo de uma gestão equilibrada dos instrumentos comerciais, especialmente no que diz respeito aos contingentes pautais, a fim de assegurar um comércio justo e sustentável e de ter em conta os interesses dos produtores e consumidores agrícolas nacionais; RECORDA a declaração conjunta de 2021 do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão sobre um empenhamento proativo a nível multilateral relativamente à aplicação das normas sanitárias e ambientais da UE aos produtos agrícolas importados⁴; TOMA NOTA do Relatório da Comissão de 2022 sobre a aplicação das normas sanitárias e ambientais da União aos produtos agrícolas e agroalimentares importados⁵; RECORDA a conclusão desse relatório, de que existe alguma margem para alargar aos produtos importados as normas de produção da UE, desde que tal seja feito no pleno respeito das regras pertinentes da OMC; CONVIDA a Comissão a continuar a acompanhar a situação dos mercados agrícolas na União e a apresentar relatórios sobre a mesma, e a desenvolver e atualizar regularmente a avaliação do impacto cumulativo dos acordos de comércio livre no setor agrícola;
12. OBSERVA que a agricultura é um setor importante no próximo processo de alargamento da UE; CONVIDA a Comissão a avaliar cuidadosamente o impacto do alargamento da UE, a fim de preparar o setor agrícola para esse alargamento e limitar os efeitos desfavoráveis para os mercados e produtores da UE, com base nos ensinamentos retirados de anteriores alargamentos, tendo simultaneamente em conta as implicações positivas desse alargamento da UE para a agricultura e a União no seu conjunto;

⁴ JO L 488 de 6.12.2021, p. 6.

⁵ Documento 9651/22.

13. RECONHECE a importância crescente da resiliência do setor agrícola aos desafios externos, como a volatilidade dos mercados, as circunstâncias geopolíticas e os fenómenos climáticos, especialmente tendo em conta que os desafios relacionados com a água, incluindo a disponibilidade de água, se tornarão cada vez mais uma questão fundamental para a produção agrícola; REALÇA, por conseguinte, a importância de medidas preventivas e de mecanismos de gestão de crises e riscos mais direcionados, flexíveis e eficientes a nível da União, com base numa avaliação dos recursos financeiros disponíveis e da experiência adquirida até à data; INCENTIVA a Comissão a ter em conta as especificidades agrícolas em futuras iniciativas relacionadas com a água;

Promover a inovação e a cooperação setorial

14. SALIENTA que a investigação e inovação em matéria de produção agrícola sustentável e competitiva e de produção e transformação de alimentos desempenham um papel fundamental na consecução do objetivo de assegurar alimentos sustentáveis, seguros, saudáveis e a preços acessíveis à escala necessária para alimentar a população; CONGRATULA-SE com as iniciativas europeias destinadas a criar fluxos de conhecimento sólidos e a acelerar a inovação no setor agrícola, tendo em conta a sua diversidade; REALÇA a importância da bioeconomia, da biotecnologia, dos métodos inovadores e de outras práticas baseadas na natureza;
15. INCENTIVA o desenvolvimento de programas de investigação e inovação sobre práticas e tecnologias agrícolas sustentáveis, incluindo a transformação, as soluções baseadas na natureza, a bioeconomia, a economia circular e a agricultura de precisão; SALIENTA, por conseguinte, sem prejuízo do acordo sobre o próximo QFP, a importância dos fundos da UE complementares à PAC; APELA à facilitação das oportunidades de investimento em infraestruturas e inovação;
16. DESTACA a importância das redes de intercâmbio entre todos os intervenientes na cadeia de valor, incluindo agricultores, unidades de investigação, empresas, sociedade civil e autoridades públicas; RECORDA a utilização da rede europeia da PAC para este efeito; INCENTIVA o desenvolvimento de sistemas de aconselhamento aos agricultores, incluindo a formação de conselheiros; OBSERVA que as grandes disparidades na capacidade de investimento e no acesso ao conhecimento são obstáculos à adoção de várias tecnologias sustentáveis pelos agricultores;

Necessidade de simplificação para reduzir os encargos administrativos para os agricultores e as administrações dos Estados-Membros

17. RECORDA a importância de um quadro regulamentar e financeiro estável e previsível para os agricultores e as administrações dos Estados-Membros e a necessidade de um período adequado de execução ou adaptação em caso de alteração significativa do quadro regulamentar, a fim de permitir uma comunicação eficaz e assegurar uma boa execução no terreno; DESTACA a necessidade de uma introdução atempada das propostas legislativas da PAC;
18. APELA à Comissão para que continue a monitorizar as origens dos encargos administrativos e da complexidade no que respeita às regras da UE que afetam os agricultores e as administrações no âmbito da execução e a analisar os resultados dessa avaliação, em particular no que diz respeito aos processos e à governação do novo modelo de aplicação, a monitorizar os efeitos cumulativos das políticas que afetam a agricultura e a explorar o desenvolvimento de uma abordagem orientada para os resultados nessas políticas;
19. OBSERVA que os Estados-Membros são os primeiros pontos de contacto dos agricultores e são responsáveis pela gestão e distribuição dos fundos da UE, pelo que os Estados-Membros também têm um papel a desempenhar no processo de simplificação; os Estados-Membros são CONVIDADOS a estudar formas de melhorar a situação dos agricultores a longo prazo;

Apoio aos jovens e novos agricultores e renovação geracional

20. RECONHECE a importância da renovação geracional no setor agrícola, que é necessária para assegurar a continuidade da atividade agrícola e a resiliência a longo prazo do setor agrícola da UE; RECONHECE as dificuldades que os jovens e os novos agricultores enfrentam no que toca ao arranque da sua atividade, inclusive no acesso a terras agrícolas; SALIENTA que uma perspetiva positiva a longo prazo para o setor é um fator crucial para atrair jovens e novos agricultores;
21. SUBLINHA a importância de tomar medidas para promover a instalação de jovens e novos agricultores e a transferência de terras para os mesmos, bem como a necessidade de facilitar o acesso ao crédito e às terras destinadas principalmente a fins agrícolas;

Resiliência às alterações climáticas e preservação do ambiente

22. RECORDA que o bom funcionamento e a preservação dos ecossistemas são cruciais para garantir a segurança alimentar e a resiliência a longo prazo da agricultura da UE; RECONHECE que é fundamental a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas em todos os setores, incluindo a agricultura;
23. RECONHECE os progressos realizados até à data e os muitos esforços já envidados pelos agricultores para ajudar a alcançar os objetivos da UE em matéria de clima, biodiversidade, ambiente, bem-estar dos animais e outros objetivos de sustentabilidade; RECONHECE que o setor agrícola terá de prosseguir esses esforços para alcançar estes objetivos, tendo simultaneamente em conta a realidade socioeconómica, a competitividade e a rentabilidade do setor agroalimentar; SUBLINHA que existem várias práticas agrícolas respeitadoras do clima que podem proporcionar soluções para os desafios ambientais e climáticos, nomeadamente através da carbonicultura; APELA a uma maior atenção à disponibilidade e diversificação das fontes de proteínas vegetais na União;
24. SALIENTA a necessidade de apoiar adequadamente os agricultores na transição para práticas sustentáveis, mantendo simultaneamente as normas elevadas em matéria de segurança alimentar; APELA à Comissão para que favoreça uma abordagem que incentive os agricultores e os remunere para além dos custos e da perda de rendimentos pelos seus serviços ecossistémicos; REALÇA a importância de que se reveste a PAC no cumprimento dos compromissos da UE em matéria de ambiente, biodiversidade e clima;
25. SALIENTA que, para além do contributo da PAC, outros instrumentos públicos e privados podem também desempenhar um papel fundamental no sentido de ajudarem os agricultores a enfrentar os desafios ambientais, climáticos e de biodiversidade da União;

Conclusão

26. APELA à próxima Comissão para que dê resposta a todas as questões acima referidas que afetam a agricultura quando elaborar o seu programa de trabalho e definir as políticas para os próximos anos.